

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extracto) n.º 6863/2011**

Tendo a mestre Daniela Melaré Vieira Barros requerido a equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor em Ciências da Educação, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor João Luís Serão da Cunha Cardoso, Presidente do Conselho Científico da Universidade Aberta, por delegação de competências.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Franco Esteves, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Ivone Clemente Gaspar, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade Aberta;

Doutora Lúcia da Graça Cruz Domingues Amante, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

2011, Abril, 13. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

204615715

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Aviso n.º 10037/2011****Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e do disposto no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Reitor, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 11 de Abril de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Por despacho do Reitor, de 11 de Abril de 2011, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

7 — Local de trabalho — Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes

do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, integrado na Direcção de Construção, Manutenção e Espaços Verdes, na seguinte área de atribuição: Funções consultivas de avaliação dos equipamentos mecânicos de cada unidade orgânica, elaborar cadernos de encargos para contratação de serviços externos de manutenção, acompanhar e verificar os serviços prestados pelas equipas contratadas. Deverá encarregar-se do acompanhamento técnico necessário aos eventos decorrentes no auditório da Reitoria da UNL e da manutenção da frota automóvel da Reitoria da UNL.

Assim, deverá garantir as seguintes funções:

Elaboração de informações e pareceres de carácter técnico respeitante ao funcionamento dos equipamentos existentes;

Organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação dos equipamentos existentes;

Elaboração de cadernos de encargos para empreitadas de instalação de novos equipamentos;

Elaboração de cadernos de encargos para contratação de equipas técnicas de manutenção;

Realização de vistorias técnicas;

Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para acompanhamento de grandes empreitadas;

Análise de planos de obras, estimativas de custo e orçamentos.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais: Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Requisitos habilitacionais: Estar habilitado com o grau de licenciatura em Engenharia mecânica, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Requisitos preferenciais:

Conhecimentos avançados de processos de Certificação Energética de Edifícios e do Código dos Contratos Públicos;

Experiência em supervisão de manutenção de sistemas de AVAC, de sistemas centrais de gestão de energia, de elevadores, de equipamentos audiovisuais, de equipamentos de segurança e de viaturas;

Possibilidade de tomar responsabilidades técnicas e legais de Delegado de Segurança;

Formação específica que permita a verificação exacta do cumprimento e actualização dos Planos de Prevenção e de Emergência Contra Incêndios.

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página de Reitoria da UNL em <http://www.unl.pt/pessoal-nao-docente/gestao-de-recursos-humanos-1/formulario-candidatura>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada.

11.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópias do bilhete de identidade, do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, posição e nível remuneratório e a descrição do posto de trabalho ocupado, se aplicável;

- d) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- e) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;
- f) Comprovativos das avaliações do desempenho, se aplicável.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

15 — Métodos de selecção:

15.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

15.1.1 — Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, em que:

15.1.1.1 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesmo carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e será efectuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, e terá a duração máxima de 90 minutos.

A prova incidirá sobre a temática constante do Anexo 1, que faz parte integrante do presente aviso.

15.1.1.2 — Avaliação Psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

15.1.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.65PC + 0.35 AP$$

em que:

CF = Classificação final
PC = Prova de conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica

15.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

15.2.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em que:

15.2.1.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

15.2.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

15.2.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EAC$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

17 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento efectua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, dos restantes candidatos.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar é objecto de negociação com a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa logo após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em conjunto com o disposto no artigo 26.º Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, não poderá haver, no decurso do ano civil de 2011, qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos a procedimentos concursais.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Doutor Válder José da Guia Lúcio, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Arq. Carla Maria Farias Curado Matias, Directora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Arq. David Ribas Maranhã, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Gabriela Catarino Domingos de Matos, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

18 de Abril de 2011. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

ANEXO N.º 1

Bibliografia e legislação para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa;
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Estatutos da Universidade Nova de Lisboa: Despacho Normativo n.º 42/2008;

Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios e transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios: Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril;

Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios: Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril;

Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE): Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril;

Regulamento Geral do Ruído: Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 Janeiro;

Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios: Decreto-Lei n.º 96/2008 de 9 de Junho;

Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, rectificou o Código dos Contratos Públicos.

RGSCIE — Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

204613577

Declaração de rectificação n.º 778/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 6534/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2011, relativo à designação do presidente do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Doutor João António Catita Pereira, Professor Catedrático» deve ler-se «Doutor João António Catita Garcia Pereira, professor associado».

26 de Abril de 2011. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

204613358

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 6864/2011

Por despacho de 18 de Abril de 2011, do Diretor da Faculdade:

Doutor Jorge Miguel Milhazes de Freitas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 6/10/2011, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável

aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Relatório referente à avaliação findo o período experimental da actividade do Professor Auxiliar Jorge Miguel Milhazes de Freitas

Em 13 de Abril de 2011, o Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados elaborados pelos Professores Catedráticos Alberto Adrego Pinto e Jorge Manuel Martins da Rocha da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividades do Professor Auxiliar Jorge Miguel Milhazes de Freitas no último quinquénio, deliberou propor a manutenção do contrato por tempo indeterminado do referido Professor Auxiliar, conforme o artigo 25.º do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio.

A votação foi nominal e justificada.

Porto, 14 de Abril de 2011 — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*, Professor Catedrático.

18 de Abril de 2011. — O Diretor da Faculdade, *António Fernando Sousa da Silva*, Professor Catedrático.

204608044

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6865/2011

Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, constante do Despacho 10908/2010, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de Julho de 2010, alterado pelo Despacho 13071/2010, de 4 de Agosto de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 156 de 12 de Agosto, delego no Professor Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, as competências para presidir ao júri do concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Catedrático, na Área Disciplinar de Serviço e Política Social, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por meio do edital n.º 185/2011, de 20 de Janeiro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro.

18 de Abril de 2011. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

204614362

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 6866/2011

Por meu despacho de 9 de Julho de 2010:

Em cumprimento do disposto no artigo 17.º, n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que na sequência de alteração do posicionamento remuneratório prevista no artigo 47.º, n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, com os seguintes trabalhadores do Instituto Politécnico de Beja:

Nome	Carreira/Categoria	Nível remuneratório (31-12-2009)	Nível remuneratório (01-01-2010)
Idália Manuela Guerreiro Cortegaça da Costa	Técnico Superior	Entre 19 e 23	23
José Manuel de Jesus das Dores	Técnico Superior	Entre 19 e 23	23
Maria Carolina Machado Lima	Assistente Técnico	Entre 11 e 12	12
Maria da Natividade Lampreia de Brito Teixeira Costa	Técnico Superior	Entre 19 e 23	23
Maria Isabel Bica dos Santos Guerreiro	Assistente Técnico	Entre 10 e 11	11
Mariana de Fátima Batista Raposo	Assistente Técnico	Entre 8 e 9	9

21 de Abril de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

204611284